

AVISO

1. Nos termos e para os efeitos previstos no n.º 2 do artigo 47.º da Lei n.º 19/2012, de 8 de maio, torna-se público que a Autoridade da Concorrência recebeu, em 20 de setembro de 2024, uma notificação prévia de uma operação de concentração de empresas apresentada ao abrigo do disposto no artigo 37.º do referido diploma.
2. A operação de concentração consiste na aquisição, pela Vossloh Aktiengesellschaft (“Vossloh”), do controlo exclusivo sobre a Villé Holding Participations SAS e, como tal, sobre o Grupo Sateba (“Grupo Sateba”).
 - **Vossloh** – empresa alemã de tecnologia ferroviária com foco principal na infraestrutura ferroviária, estando a sua principal linha de negócio relacionada com o fabrico e fornecimento de sistemas de fixação de carris e sistemas de mudança de via. Em Portugal, a Vossloh está ativa através da Futrifer, Indústrias Ferroviárias, S.A..
 - **Grupo Sateba** – desenvolve a sua atividade na conceção e fabrico de travessas de betão pré-fabricadas e de outros produtos necessários à construção de infraestruturas ferroviárias. A sua carteira de produtos inclui travessas e suportes de betão, bem como um pequeno número de produtos de betão adjacentes aos carris, como passagens de nível. Em Portugal, o Grupo Sateba desenvolve a sua atividade através da Satepor - Indústria de Travessas de Betão, S.A..
3. Quaisquer observações sobre a operação de concentração em causa devem identificar o interessado e indicar o respetivo endereço postal, e-mail e n.º de telefone. Se aplicável, as observações devem ser acompanhadas de uma versão não confidencial, bem como da fundamentação do seu carácter confidencial, sob pena de serem tornadas públicas.
4. As observações devem ser remetidas à Autoridade da Concorrência, no prazo de 10 dias úteis contados da publicação do presente Aviso, indicando a referência **Ccent 60/2024 – Vossloh/Sateba**, através do e-mail adc@concorrenca.pt.